

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE**  
**ARTISTAS Nº 003/2025/SEMC**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, representada pelo Secretário Municipal devidamente nomeado, no uso das suas atribuições, faz saber a quem possa interessar, a presente abertura de chamamento público para credenciamento de artistas, para (Apresentação Musical) de forma gratuita no evento “CELEBRA DIVINÓPOLIS”, que acontecerá no dia **28 de junho de 2025**.

**1 - DO OBJETO**

1.1 - O presente chamamento objetiva credenciar, artista solo, banda e ou grupo musical no estilo gospel, para prestação de serviços de execução musical e entretenimento no evento “CELEBRA DIVINÓPOLIS”, que acontecerá no dia 28 de junho de 2025, na Av. Paraná – (Praça da Bíblia) no município de Divinópolis - MG a partir de 14h00.

1.2 - Constituem objeto deste Edital, o chamamento público de artistas de Divinópolis-MG, na área musical no estilo gospel:

1.2.1 – Artista Solo ou banda - até 2 apresentações.

1.2.2 – Grupo Musical (Orquestra/Teatral) - 1 apresentação.

**2 -DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão se inscrever no presente edital, que credenciará, artista solo, banda e ou grupo musical do estilo citado, pessoas jurídicas ou pessoas físicas estabelecidas acima de 18 anos.

2.2 - Para fins deste edital, são considerados como integrantes de banda e ou grupo musical os profissionais artistas e a equipe técnica necessária para a execução do serviço contratado.

2.4 - Não poderão participar deste edital servidores com vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Divinópolis (efetivos ou comissionados) e membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural.

2.5 - O proponente deverá credenciar-se na seguinte modalidade deste edital:

2.5.1 – Artista Solo ou Banda no estilo gospel para uma apresentação artística e execução musical, para apresentação e performance de no máximo 60 min, para um público estimado de até 2.000 (duas mil) pessoas, de todas as faixas etárias;

2.5.2 – Grupo musical (orquestra) no estilo gospel para uma apresentação artística e execução musical, para apresentação e performance de no máximo 60 min, para um público estimado de até 2.000 (duas mil) pessoas, de todas as faixas etárias;

2.5.3 - O credenciamento não estabelece direito adquirido, mas tão somente expectativa de direito, ficando a critério da organização do evento determinar a necessidade e possibilidade de qualquer contratação, estando condicionada à definição da programação e apresentação do evento, no dia **28 de junho de 2025**.

2.5.4 - Os credenciados ficarão comprometidos para execução dos serviços, conforme itens supramencionados, DEVENDO AINDA COMPARECER EM REUNIÃO PRÉ-AGENDADA, juntamente com a organização do evento, a fim de estabelecer os critérios em que o trabalho será executado.

**3 - DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - As inscrições serão realizadas no período de **26 de maio a 12 de junho de 2025, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 horas e de 13 às 17 horas, na Secretaria Municipal de Cultura, Praça Pedro Xisto Gontijo, 21 –Centro – Divinópolis – MG**, onde o interessado deverá entregar envelope lacrado contendo os documentos do item 3.2, ou pelo link:

[https://docs.google.com/forms/d/1APsjod1iq79sCklz8Gp0\\_7BDTjyL1V72YrkzUsFP\\_nc/edit](https://docs.google.com/forms/d/1APsjod1iq79sCklz8Gp0_7BDTjyL1V72YrkzUsFP_nc/edit)

**3.2 - Pessoa física:**

3.2.1 - Requerimento de Inscrição, anexo I deste edital preenchido;

3.2.2 - Resumo do Currículo artístico, juntamente com comprovação através de matérias de jornais, revistas, ou material de internet links (rede social), com no máximo 07 volumes físicos;

3.2.3 - Cópia do CPF, documento de identidade com foto de todos os componentes da banda/grupo musical;

3.2.4 - Termo de uso de imagem de todos os componentes da banda/grupo musical, contido no anexo II deste edital, devidamente assinado;

3.2.5 - Comprovante de endereço do representante de até 60 dias;

### **3.3 - Pessoa Jurídica:**

3.2.1 - Requerimento de Inscrição, anexo I deste edital preenchido;

3.2.2 - Resumo do Currículo artístico, juntamente com comprovação através de matérias de jornais, revistas, ou material de internet links (rede social), com no máximo 07 volumes físicos;

3.2.3 - Cópia do CPF, documento de identidade, com foto de todos os componentes da banda/grupo musical;

3.2.4 - Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ;

3.2.5 - Termo de uso de imagem de todos os componentes da banda/grupo musical, contido no anexo II deste edital, devidamente assinado;

3.2.6 - Comprovante de endereço do representante de até 60 dias;

3.4 - A Prefeitura de Divinópolis e a Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Sugere-se não deixar a inscrição para o último dia do prazo para diminuir as chances de problemas técnicos.

3.5 - Não serão devolvidos quaisquer documentos apresentados no ato de inscrição desse certame, independente do motivo e/ou justificativa.

3.6 - Serão DESCLASSIFICADAS todas as inscrições:

a) Fora do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital;

b) Que não apresentem todos os documentos mencionados nos itens 3.2 e 3.3 deste edital;

c) Cujos documentos sejam incompatíveis com os dados apresentados no formulário de inscrição;

d) Com fichas de inscrição e técnica incompletas ou ilegíveis;

e) Em desacordo com o presente edital

### **4 - DA AVALIAÇÃO**

4.1 - Os proponentes que apresentarem toda a documentação, e se encaixarem no perfil exigido neste edital, terão a inscrição deferida, serão avaliados por uma Comissão de Avaliação formada por 3(três) membros que analisarão as inscrições empregando os seguintes critérios relacionados à área de interesse do credenciamento e pontuação: Critérios Atividades Pontuação Máximo.

4.2 - As propostas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção e Avaliação, composta por 03 (três) membros, sendo 2(dois) da Secretaria Municipal de Cultura, e 1(um) da sociedade civil, da qual farão parte:

4.2.1 -Eduardo Araújo Melo (secretaria de cultura)

4.2.2 - Leonardo dos Santos (secretaria de cultura)

4.2.3 - Sadraque Fernandes Corrêa (sociedade civil)

4.3 - A avaliação será feita para definição da melhor adequação ao evento.

4.4 - Serão analisadas se passarão ou não à etapa de avaliação, as propostas que por alguma das seguintes situações prejudiquem a análise do espetáculo pela Comissão:

4.4.1 - Documentação e anexos apresentados;

4.4.2 - Capacidade Técnica através do portfólio de projetos e trabalhos executados;

4.5 - A critério da organização, poderão os proponentes, emendar documentação faltante em até 24h da abertura do envelope.

4.6 - O proponente caso retorne com a documentação novamente deverá respeitar a ordem de inscrição, tendo sua documentação analisada de acordo com a nova ordem de entrada.

4.7 - Sanadas as irregularidades ensejadoras da inabilitação, a proposta será considerada habilitada e passará pela análise e avaliação conforme etapas.

4.8 - A Comissão Julgadora avaliará a documentação apresentada no Envelope e pontuará conforme critérios descritos abaixo:

**a) Avaliação do currículo artístico/portfólio do artista/banda:** análise do currículo artístico/portfólio completo, releases, fotografias, recortes de jornais e revistas, clipping de sites e/ou outros meios que comprovem a atuação e o grau de inserção no cenário musical no(s) estilo(s) indicado(s) e que permitam a verificação da consistência e pertinência artística.

Pontuação: 01 a 04 pontos.

**b) Qualidade musical:** análise do material disponibilizado por meio de áudio vídeos, através de links, que permita avaliar afinação, ritmo, técnica, consistência musical e capacidade de sua execução com qualidade.

Pontuação: 01 a 06 pontos;

**c) Concepção artística:** análise do material disponibilizado material disponibilizado por meio de áudio vídeos, através de links que permita avaliar originalidade, performance no palco, figurino, interpretação, empatia com o público e produção geral.

Pontuação: 01 a 05 pontos.

4.9 - A nota final será dada pela somatória dos pontos de todos os critérios, sendo possível atingir a pontuação total máxima de 15 pontos.

4.10 - Em caso de empate, será aplicada como critério de desempate, artistas que ainda não tenha se apresentado em nenhum evento do gênero no município e nota individual nos critérios, sucessivamente: - Avaliação do currículo – Qualidade Musical – Concepção artística - artistas que ainda não tenha e

4.11 - Serão habilitados para credenciamento os profissionais que atingirem mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis.

4.12 - A decisão da Comissão de Avaliação é irrevogável e irrecurável.

## **5 - DOS RECURSOS**

5.1 - A Secretaria Municipal de Cultura publicará até o dia **16 de junho de 2025** no site [www.cultura.divinopolis.mg.gov.br](http://www.cultura.divinopolis.mg.gov.br), a homologação das inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes dos proponentes listados em ordem alfabética.

5.2 - As inscrições sem a documentação exigida, com documentos faltando, documentos ilegíveis, fora da validade ou faltando números serão indeferidas.

5.3 - Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição devem ser encaminhados através de formulário próprio disponibilizado no ANEXO IV desse Edital, até às 15h do dia **18 de junho de 2025**.

5.4 - Os recursos serão avaliados pela comissão e o resultado será divulgado no dia **20 de junho de 2025**.

5.5 – Os recursos a serem feitos serão em relação à documentação ou discordância da seleção.

5.6 - O resultado da avaliação, com a listagem dos credenciados, será divulgado no site da SEMC, [www.cultura.divinopolis.mg.gov.br](http://www.cultura.divinopolis.mg.gov.br), até o dia **25 de junho de 2025** e o resultado final publicado no diário oficial.

## **6 - DAS OBRIGAÇÕES**

6.1 - São obrigações do interessado selecionado:

6.1.1 - Cumprir rigorosamente com os termos, prazos e exigências deste edital na execução do objeto;

6.1.2 - Garantir a boa qualidade dos serviços executados;

6.1.3 - Apresentar equipamento necessário para execução do objeto, como instrumentos de uso pessoal, vestimenta adequada para apresentação ao público em geral;

6.1.4 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que quaisquer dos componentes da equipe vierem a causar ao Município ou a terceiros, podendo responder civil e criminalmente pelos danos causados.

6.2 - São obrigações da organização do evento:

6.2.1 - Disponibilização de palco com iluminação e equipamento de sonorização para ligação e funcionamento dos instrumentos da banda, na forma do objeto deste edital;

6.3 - Responsabilizar-se pelo fornecimento de som e iluminação locais no prazo e durante a realização do evento.

## **7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 - Os inscritos autorizam o uso de seu nome e imagem pela SEMC sem qualquer ônus para a contratante.

7.2 - Diante da parceria e execução dos serviços, é vedada qualquer manifestação que contenha conteúdo preconceituoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres e/ou conteúdo criminoso e/ou que incite ao ódio. Da mesma forma, não é permitido que contenha fakenews (notícias falsas), polarização política e sexista. A presença deste tipo de conteúdo será considerada como violação de interesse público. Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, a parceria será considerada nula, sem qualquer prejuízo para a Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Cultura.

7.3 - A Secretaria Municipal de Cultura, poderá a qualquer tempo, alterar ou revogar o presente edital por ato unilateral, quando o interesse público assim o exigir, sem o prejuízo da indenização aos credenciados.

7.4 - Informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas pelo email: [secultdivinopolis@gmail.com](mailto:secultdivinopolis@gmail.com).

7.5 - Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.

7.6 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

7.7 - Fica eleito o foro de Divinópolis para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este edital.

Divinópolis, 23 de maio de 2025

Assinado Eletronicamente  
**MARDEY SOUSA RUSSO**  
Secretário Municipal de Cultura

#### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DO PROPONENTE

NOME:  
CPF/CNPJ:  
ENDEREÇO:  
NÚMERO:  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO:  
CEP:  
MUNICÍPIO:  
UF:  
DDD TELEFONE:  
CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE (E-MAIL):

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº 003/2025/SEMC, e concordo com todos os seus termos.

Divinópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Nome do artista/representante e CPF

#### ANEXO II CURRÍCULO PORTIFÓLIO DE EVENTOS E APRESENTAÇÕES

(releases, fotografias, recortes de jornais e revistas, clipping de sites, links de redes sociais, vídeos)

#### ANEXO III TERMO DE USO DE VOZ E IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de Divinópolis-MG.

**AUTORIZO** o uso de minha voz e minha imagem em fotos ou filme, em diferentes mídias e canais de comunicação, sem finalidade comercial, para ser utilizada com o fim exclusivo de divulgação do

objeto do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 da Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) páginas e canais de mídias digitais; (II) cartazes; (III) Redes Sociais (IV); divulgação por radiodifusão, dentre outras.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

**Declaro**, ainda, que atuo na composição da banda \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_ e este termo de uso da minha imagem se estende no que for relacionado com a minha atuação na referida banda/ conjunto, no cumprimento do objeto do supramencionado edital.

Divinópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Nome e CPF do cessionário

#### ANEXO IV MODELO DE RECURSO

Edital nº 003/SEMC/2025

Aos Ilustríssimos Senhores  
Membros da Comissão Julgadora do Edital de Chamamento  
nº003/SEMC-2025

Eu \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, como representante de banda/conjunto \_\_\_\_\_ venho pelo presente, apresentar **RECURSO** contra o resultado da seleção de artista (indicar o tipo, se artista solo, banda) \_\_\_\_\_, pelos motivos a seguir elencados:  
Descrever de forma objetiva e coerente o motivo do Recurso:

\_\_\_\_\_  
Nestes termos peço e aguardo deferimento

Divinópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Nome e CPF do recorrente

#### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de Divinópolis-MG, **DECLARO** para os devidos fins, em especial ao Chamamento Público 003/2025 - SEMC, e sob as penas da lei, que resido no endereço acima mencionado, conforme informado na ficha de inscrição e habilitação ao Edital de Chamamento Público nº 003/2025 - SEMC.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais cabíveis.

Divinópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome do(a) declarante)

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:0234656F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 26/05/2025. Edição 4027  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>